



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 008 DE 05 de setembro de 1.997

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), DESTINADOS A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO.

GERALDO BORGES DE FREITAS FILHO, Prefeito Municipal de Arco-Íris, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto da alínea "a" do artigo 5º da Lei Municipal nº 03 de janeiro de 1.997.

DECRETA:

Art. 1º fica aberto à Contabilidade um crédito no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

2 Poder Executivo

2.2 Departamento de Administração

32.80.00- Contribuição - PASEP

R\$ 8.000,00

Total da Suplementação R\$ 8.000,00

Parágrafo Único. O crédito supra será coberto com recursos provenientes da anulação parcial do seguinte elemento de despesa:

2. Poder Executivo

2.5 Saúde e Assistência Social

31.20.00- Material de Consumo

R\$ 3.000,00

31.32.00- Outros Serviços e Encargos

R\$ 3.000,00

Total da Anulação R\$ 8.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arco-Íris, 05 de setembro de 1.997.

Geraldo Borges de Freitas Filho
prefeito municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra citada, publicado na imprensa local e no lugar público de costume, por afixação na mesma data.

Walter Montezani
Diretor Administrativo

Prefeitura Municipal de Arco-Íris